

DECRETO Nº 1878/21 de 12/02/2021.

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL AO RETORNO DAS AULAS E AO GERENCIAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 74, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as orientações do Comitê Estadual de Retomada das Aulas em Santa Catarina que orienta as ações das Diretrizes, dos Protocolos e os Planos de Contingência a fim de parametrizar as ações que visam a segurança dos espaços escolares para receber os estudantes nas escolas públicas e privadas em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino em todo o território catarinense,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal para Estudos do Retorno das Aulas Presenciais da Rede Municipal de Ensino, que será composta pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I. **Representante da Secretaria Municipal de Educação:** Giamili Rossoni Turmina;
- II. **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:** Dércio Luzza;
- III. **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:** Carla Cristina Orso;
- IV. **Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:** Deise Lucia Noal Ribeiro;
- V. **Representante dos Profissionais e Trabalhadores da Educação:** Patricia Conteratto;
- VI. **Representante dos Estudantes da Educação Básica:** Maria Eduarda Vanin Accorsi;
- VII. **Representante do Conselho Municipal de Educação:** Ariel da Costa Moraes;
- VIII. **Representante das Comissões Escolares:** Caciane Rossoni Cividini;
- IX. **Representante da Escola da Rede Estadual:** Géssica Bastezini;
- X. **Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:** Sheila Crisitni Mineiro da Silva;
- XI. **Representante do Conselho Municipal da Alimentação Escolar:** Renara Loureiro;
- XII. **Representante do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB:** Raquel da Costa Moraes;

Art. 2º - O Comitê Municipal para Estudos do Retorno das Aulas Presenciais da Rede Municipal de Ensino possui as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o Plano de Contingência Municipal de Prevenção, Monitoramento e Controle da disseminação do COVID-19, tomando como base o Plano de Contingência Estadual e demais normativas vigentes;
- II. Monitorar os resultados das testagens mínimas realizadas na população, em um processo contínuo no município ou região, que constitui como indicador da “Matriz de Risco Potencial Regional”;
- III. Auxiliar na criação e treinamento de “Comissões Escolares” de fiscalização dos regramentos sanitários aplicáveis, na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino, extensão e pesquisas presenciais;
- IV. Divulgar a existência da ouvidoria municipal para o recebimento de denúncias pelo descumprimento dos protocolos, cujas informações serão repassadas, tanto quanto possível, a este Comitê de estudos;

- V. Fomentar a realização de Seminários Virtuais, que permitam um debate amplo entre os órgãos sanitários dos níveis federal, estadual, municipal e regional com a presença dos cientistas e pesquisadores sobre saúde pública das Universidades;
- VI. Analisar e validar os Protocolos elaborados pelas Comissões Escolares;

Art. 3º - A retomada das atividades presenciais levará em consideração as definições do Comitê de Operações em Emergência em Saúde (COES), o qual segue como referência a Matriz de Risco Potencial Regional e com antecedência mínima de 15 dias, deve definir e comunicar as atividades que podem retornar com base no planejamento e ações proativas de segurança sanitária.

Art. 4º - O Comitê poderá se reunir presencialmente ou pelos meios tecnológicos disponíveis, quando houver necessidade, para avaliação da situação epidemiológica do Covid-19 no município de Jupiá e discussão referente ao retorno das aulas presenciais.

Art. 5º - O Comitê estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do CORONAVÍRUS (COVID-19).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 12 de Fevereiro de 2021.

VALDELIRO LOCATELLI DA CRUZ

Prefeito Municipal